



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PROCESSO N.º 1393/2021 – CONTRATO N.º 230/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CARRIEL & RODRIGUES SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA LTDA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de exames de raios-x, para atendimento de todos os pacientes das Unidades de Saúde desta Secretaria de Saúde do Município de São Miguel Arcanjo, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência**, modalidade Pregão Presencial nº 50/2021 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 01 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **CARRIEL & RODRIGUES SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA LTDA**, estabelecida na Rua Comendador Dante Carraro, nº 881, Centro, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 37.769.095/0001-12, representada neste ato por **Rodrigo Augusto Carriel**, RG n.º 41.048.562-7 e CPF/MF n.º 322.216.038-42, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Dezembro de 2023, mantendo o valor mensal de **R\$ 15.229,00** (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 182.748,00** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais) para o período contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **CARRIEL & RODRIGUES SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA LTDA**
Rodrigo Augusto Carriel

Testemunhas.

CPF.:

Mário M. de Carvalho Neto
RG: 42.748.311-8
Escriturário

CPF.:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664